



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1433 - 16 DE JULHO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## LEIS

LEI N.º 1686 DE 16 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: CRIA O PROGRAMA "COLO PARA MÃE" DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O Programa "Colo para Mãe" visa realizar iniciativas para sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e impulsionar a saúde mental de mulheres gestantes e que estão no período pós-parto, dentro dos limites territoriais do município de Guapimirim.

**Art.2º** Todas as normas aqui estabelecidas aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.

**Art.3º** Este documento tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

**Art.4º** O Programa visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.

**Art.5º** A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de Guapimirim, estabelecendo um protocolo de cuidados que prioriza o respeito e a sensibilidade no atendimento a essas mulheres.

I- As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos desta legislação podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos. O foco principal será conscientizar a comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.

II- As mulheres têm o direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins desta lei.

III- Os estabelecimentos de saúde deste município devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas. Isso inclui cuidados psicológicos, sociais e educacionais.

IV- Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

**Art.6º** Este dispositivo assegura que, durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Em caso de necessidade, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Adicionalmente, a legislação determina que toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.

**Art.7º** Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgão públicos, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

**Art.8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de julho de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

LEI N.º 1687 DE 16 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: INSTITUI-SE O PROGRAMA "EDUCANDO A MENTE", A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** É instituído o Programa de Inteligência Emocional denominado "Educando a Mente", a ser implantado no âmbito escolar do município de Guapimirim.

**Art.2º** O Programa tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único:** Para os fins desta Lei, entende-se por inteligência emocional a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz. A saúde mental é definida como um estado de bemestar no qual o indivíduo utiliza suas habilidades, recupera-se do estresse cotidiano, é produtivo e contribui para sua comunidade.

**Art.3º** Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I- Oferecer acolhimento aos profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, abordando sentimento de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II- Aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, bullying e outras formas de violência que afetam a aprendizagem dos alunos e o desempenho dos profissionais;

III- Promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, social, física e afetiva dos participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV- Estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde profissional e escolar;

V- Implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI- Reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo, violência e evasão escolar;

VII - Fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nas escolas e na sociedade;

VIII - Desenvolver habilidades para lidar com as emoções e suas reações.

**Art.4º** O conteúdo e as atividades do Programa devem ser adaptados às faixas etárias, culturas, necessidades do grupo e eventos atuais da comunidade.

**Art.5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

**Art.6º** As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de julho de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



### ATA Nº 002 – Reunião Ordinária

Data: 17/01/2024

Horário: 14:20 às 16:30

Pauta: Eleger Mesa Diretora – Montar Comissão para reformular a Lei – Reformular Regimento Interno – Apresentação do Código de Ética

Realização: 17 de janeiro de 2024, às 14h

Local: Casa dos Conselhos

No dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim – CMDMG na Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138 – Bananal - Guapimirim/RJ. A reunião foi iniciada às 14:20h, com a presença das Conselheiras: Marlene Maria Rodrigues e Maria Julieta Rossi (Associação Onda Verde), Carmem Helena Ferreira Leite (AGIR), Andreia Bessa da Costa, Ediana Gomes Miguel e Kelle de Paula Ribeiro (COMUNIDADE), Munique Ferreira Pires (SMASDH), Aline dos Santos Accioly (SMDTR). A Presidente, Sra. Marlene Maria Rodrigues, deu as boas-vindas às conselheiras, agradecendo pela presença de todas as participantes, e iniciou a reunião falando sobre a reformulação da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho da Mulher, é importante abordar diversos pontos. Ela explicou que a reformulação visa atualizar os procedimentos para melhor atender às necessidades atuais. A Secretária Geral, Munique Ferreira Pires (SMASDH), iniciou a leitura do Regimento Interno, no qual foram sugeridas mudanças, incluindo alterações e definições das atribuições de quem compete exercê-las. Foi proposta uma mudança no Art. 16, que trata da estrutura da Diretoria Executiva, eliminando o cargo de Secretária Geral e alterando-o para Vice-Presidente, e movendo a Segunda Secretária para o cargo de Primeira Secretária. Na Seção III, foi definido no Art. 19 que as atribuições serão divididas entre a Vice-Presidente e a Primeira Secretária da seguinte forma: As atribuições I, III, V, VI e VII ficarão sob a competência da Vice-Presidente e as atribuições II e IV ficarão sob a competência da Primeira Secretária. Durante a reunião, também foram abordados assuntos pertinentes, tais como a necessidade de fiscalização nas escolas em relação ao TDAH e à dislexia em crianças, a proposta de criar um tema para discussão sobre gênero e a criação de um projeto em parceria com a Itália. O conselho realizará reuniões regulares para discutir questões pertinentes, planejar atividades e tomar decisões importantes. Essas reuniões podem ocorrer mensalmente ou conforme necessário. Não havendo mais nenhuma colocação ou comentário a ser feito, a Presidente Sra. Marlene Maria Rodrigues encerrou a reunião. Eu, Cheila Ferreira da Silva Secretária Executiva do Conselho da Mulher redigi e assino a ata juntamente com a Presidente Sra. Marlene Maria Rodrigues, e aprovada pelas conselheiras presentes na reunião, conforme lista de presença em anexo.

Guapimirim, 17 de janeiro de 2024.

Cheila Ferreira da Silva  
Secretária Executiva do CMDMG

Marlene Maria Rodrigues  
Presidente do CMDMG

### LISTA DE PRESENÇA CONSELHEIRAS

Organização	Representante	Função	Assinatura
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE	Marlene Maria Rodrigues	Titular	
	Maria Julieta Rossi	Suplente	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JEQUITIBA - AMAVAJAD	Lucia Carmem Sacramento Costa	Titular	
	Cristina Dias das Dores	Suplente	
ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE RENOVADORA - AGIR	Carmen Helena Ferreira Leite	Titular	
	Ariele Rodrigues Peixoto	Suplente	
COMUNIDADE	Maria Luiza Monteiro Marinho	Titular	
	Andreia Bessa da Costa	Titular	
	Ediana Gomes Miguel	Titular	
	Gisele Nascimento Nunes	1ª Suplente	
	Kelle de Paula Ribeiro	2ª Suplente	
		3ª Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	Daniele Gertrudes Procópio	Titular	
	Joseli de Oliveira Carvalho	Suplente	
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH	Munique Ferreira Pires	Titular	
	Eliane Torres	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	Marlene Santos de Oliveira	Titular	
	Ana Claudia Corrêa	Suplente	
SEC. MUN. DE IND. TRABALHO E RENDA - SMDTR	Aline dos Santos Accioly	Titular	
	Fabiana dos Santos Ferreira	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SMAPP	Silvia Michelle Bezerra Camargo	Titular	
	Tainara de Carvalho Rocha	Suplente	
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSOPDC	Livia Correa Veloso	Titular	
	Alcirene Caruso	Suplente	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



## LISTA DE PRESEÇA CONSELHEIRAS

### ATA Nº 003 – Reunião Ordinária

Data: 07/02/2024

Horário: 14:30 às 16:00

Pauta: Aprovação das mudanças da Lei e do Regimento, Aprovação do Calendário de Eventos Anuais

Realização: 07 de fevereiro de 2024, às 14h

Local: Casa dos Conselhos

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a Reunião Ordinária no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim – CMDMG na Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138 – Bananal - Guapimirim/RJ. A reunião foi iniciada às 14:30h, com a presença das Conselheiras: Marlene Maria Rodrigues (Associação Onda Verde), Andreia Bessa da Costa, Ediana Gomes Miguel, Maria Luiza Monteiro e Kelle de Paula Ribeiro (COMUNIDADE), Munique Ferreira Pires (SMASDH), Marlene Santos de Oliveira e Ana Claudia Correa (SME), Fabiana dos Santos Ferreira (SMDTR), Silvia Michelle Bezerra Camargo (SMAPP) e Livia Correa Veloso (SMSOPDC). A Presidente Sra. Marlene Maria Rodrigues deu boas vindas as conselheiras agradecendo pela presença de todas as participantes e iniciou a reunião falando sobre as mudanças da Lei e do Regimento e suas alterações. Foram concluídas as seguintes alterações sobre a Estrutura da Diretoria Executiva que será composta, foi dito também sobre o tempo que as Organizações (ONG'S) precisam ter para participar do CMDMG. A Presidenta falou sobre a Mesa Diretora, a mesma passará a ser composta da seguinte estrutura Presidente, Vice Presidente, Primeira Secretária, Segunda Secretária e Tesoureira. Também falou sobre as Organizações (ONG'S), deixando claro que para participar das Eleições do Conselho Municipal do Direito da Mulher de Guapimirim – CMDMG, elas terão que ter no mínimo dois anos de existência e comprovar ações feitas. Foi colocado que a autonomia da Tesoureira, será sempre com a aprovação da Presidente. Falamos sobre o Calendário Anual dos Eventos e definimos o local para a comemoração do Dia Internacional da Mulher. A data para essa celebração será na próxima reunião, marcada para o dia três de março de dois mil e vinte e quatro, na residência da Produtora Rural Helena, que fica na Rua Estrada Imperial, Guapimirim. Definimos que o evento terá um café da tarde, onde as mulheres convidadas receberão uma muda de planta como lembrança. Também acertamos os detalhes para os convites do nosso evento. Discutimos o tema para o mês de maio, que será sobre as questões enfrentadas pela comunidade LGBTQIAPN+ em todos os aspectos. Propomos que a próxima reunião seja dedicada a esse tema. Reafirmamos que as reuniões do CMDMG ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, como decidido anteriormente. Abordamos sobre o Plano de Ação, observando as alterações a serem feitas. Essas alterações seriam as datas dos Fóruns de Debates, esse ano não acontecerão os Fóruns por ser ano eleitoral. Foi definido sobre as Comissões e suas composições. Comissão de Eventos: Carmen Helena, Andreia Bessa, Luiza, Gisele, Marlene, Marlene. Comissão de Ética: Monique, Livia, Andreia Bessa, Ediana. Comissão Financeira: Marlene, Fabiana, Kelly, Ediana. Comissão Temática: Decidimos que esta comissão trabalhará de forma conjunta, vamos aproveitar as ideias de todas e debater quem se destaca melhor em cada tema. No final da nossa reunião, foi revelado que o CMDMG possui uma Conta Bancária no Banco do Brasil e que devemos traçar uma forma de arrecadação de verbas para essa conta, através das Secretarias, sugerindo aos Secretários que as multas aplicadas, uma parte delas possam ser revertidas para o Conselho da Mulher e a mesma ação através do Fórum.

Organização	Representante	Função	Assinatura
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE	Marlene Maria Rodrigues	Titular	<i>Marlene M. Rodrigues</i>
	Maria Julieta Rossi	Suplente	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JEQUITIBA – AMAVAJAD	Lucia Carmem Sacramento Costa	Titular	
	Cristina Dias das Dores	Suplente	
ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE RENOVADORA - AGIR	Carmen Helena Ferreira Leite	Titular	
	Ariele Rodrigues Peixoto	Suplente	
COMUNIDADE	Maria Luiza Monteiro Marinho	Titular	<i>Maria Luiza Monteiro Marinho</i>
	Andreia Bessa da Costa	Titular	<i>Andreia Bessa da Costa</i>
	Ediana Gomes Miguel	Titular	<i>Ediana Gomes Miguel</i>
	Gisele Nascimento Nunes	1ª Suplente	
	Kelle de Paula Ribeiro	2ª Suplente	<i>Kelle de Paula Ribeiro</i>
		3ª Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS	Daniele Gertrudes Procópio	Titular	
	Joseli de Oliveira Carvalho	Suplente	
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH	Munique Ferreira Pires	Titular	<i>Munique Ferreira Pires</i>
	Eliane Torres	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	Marlene Santos de Oliveira	Titular	<i>Marlene Santos de Oliveira</i>
	Ana Claudia Corrêa	Suplente	<i>Ana Claudia da Cruz Corrêa</i>
SEC. MUN. DE IND. TRABALHO E RENDA - SMDTR	Aline dos Santos Accioly	Titular	
	Fabiana dos Santos Ferreira	Suplente	<i>Fabiana dos Santos Ferreira</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SMAPP	Silvia Michelle Bezerra Camargo	Titular	<i>Silvia Michelle Bezerra Camargo</i>
	Tainara de Carvalho Rocha	Suplente	
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSOPDC	Livia Correa Veloso	Titular	<i>Livia Correa Veloso</i>
	Alicrene Caruso	Suplente	



**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****Processo Administrativo 3882/2024****Contrato nº 69/2024****PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RA3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**OBJETO:** apresentação da Ginasta Olímpica e Palestrante, Daniele Hypólito, representada nesse ato pela empresa RA3 Produções e Eventos LTDA, na FLIG 2024.**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****Processo Administrativo 3957/2024****Contrato nº 67/2024****PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a BARZINI ART E FILM LTDA.**OBJETO:** apresentação artística do Ator e Youtuber, Diogo Almeida representado nesse ato pela empresa BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA, na FLIG 2024.**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.



## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo 3826/2024

Contrato nº 66/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a RTJ Produções Artísticas LTDA.

**OBJETO:** apresentação artística do Ator e influencer, RICKY TAVARES representado nesse ato pela empresa RTJ Produções Artísticas LTDA, na FLIG 2024.

**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.



## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo 3883/2024

Contrato nº 70/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a GAMA PRODUÇÃO PRODUÇÃO ARTÍSTICA ME.

**OBJETO:** Apresentação artística do Ator e Radialista, André Lucas representado nesse ato pela empresa GAMA PRODUÇÃO ARTISITICA ME, para realização de apresentação artística na FLIG 2024 - Teatro: Tal Pai, Tal Filho - uma homenagem a Chico Anízio

**VALOR:** 30.000,00 (trinta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.



**EXTRATO**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024

PROC ADM Nº 5166/2024

PARTES:

MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE

EMPRESA: DR ATENDE JÁ POLICLINICA LTDA

Data da Assinatura: 15/07/2024

Valor R\$ 398.889,20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabelo de Melo e o Centro de Atenção Psicossocial, seus respectivos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde no período 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

O presente tem por objetivo o empenho, a liquidação e o pagamento de Nota Fiscal Eletrônica de Nº 000069 de 06 de junho de 2024, no valor de R\$ 398.889,20 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), reconhecida a dívida pelo Município de Guapimirim em favor da empresa supramencionada.

Guapimirim, 16 de julho de 2024

Fernando Wallace Clemente da Silva

Secretário Municipal de Saúde





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital